



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 250/2019

Data: 17 de junho de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a realização de exames de endoscopia digestiva alta através da rede pública de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre a realização de exames de endoscopia digestiva alta através da rede pública de saúde.

A presente solicitação surge após a verificação por parte deste Vereador da constante e crescente demanda pela realização do referido exame, importantíssimo para o diagnóstico precoce e eficaz de moléstias de origem gastrointestinal. Segundo dados do Portal da Transparência, na presente data encontram-se na fila de espera para a realização de uma endoscopia digestiva alta um total de 300 cidadãos rondonenses, o que a coloca na segunda colocação dos exames e procedimentos com maior demanda no Município, apenas atrás do eletrocardiograma, número preocupante e que deprecia uma imediata solução, a qual se requer.

Desta forma, visando melhor esclarecer o assunto, requer seja respondido pelo Executivo Municipal: i) na data da resposta, quantas pessoas se encontram na fila de espera para a realização de uma endoscopia digestiva alta; ii) qual o prazo médio de atendimento; iii) onde e por quais profissionais são realizados os exames de endoscopia digestiva alta pela saúde pública municipal; iv) qual o valor pago pelo Município para cada exame realizado; e v) se há previsão de oferta de mais exames ou a contratação de profissionais para sua realização.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 17 de junho de 2019

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 17/06/2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
<i>[Assinatura]</i>
Secretário